

CMG-ES
FLS. 01
[assinatura]



PROCESSO INTERNO
Nº 0174 / 2008

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 25/08/2008

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2008

"Denomina a Rua G do Loteamento Edith Castro,
com o nome do Senhor MÁRIO JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA."

JOSILDA AMORIM DE LIMA

AUTORA

- CÓPIA -

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e oito, nesta Secretaria, eu, Robson Dias, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2008

APROVADO
Em 08/12/08

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
1ª Votação

"Denomina a Rua G do Loteamento Edith Castro, com o nome do Senhor MARIO JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA."

A Vereadora *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica denominado a Rua G do Loteamento Edith Castro, neste município, com o nome do Senhor **JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA**.

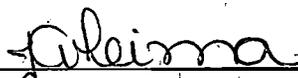
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 25 de Agosto de 2008.

APROVADO
Em 08/12/08

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
2ª Votação



JOSILDA AMORIM DE LIMA
Vereadora da CMG

CMG-ES
FLS. 03
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

Guaçuí-ES, 21 de agosto de 2008.

Da: Gerência da Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES
João Manoel Cunha

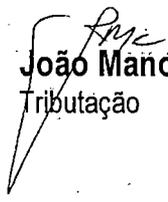
A: Vereadora da Câmara Municipal de Guaçuí-ES
JOSILDA AMORIM DE LIMA

Prezada Senhora,

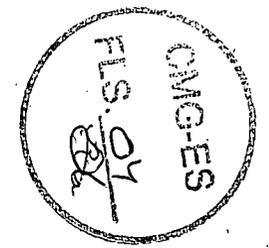
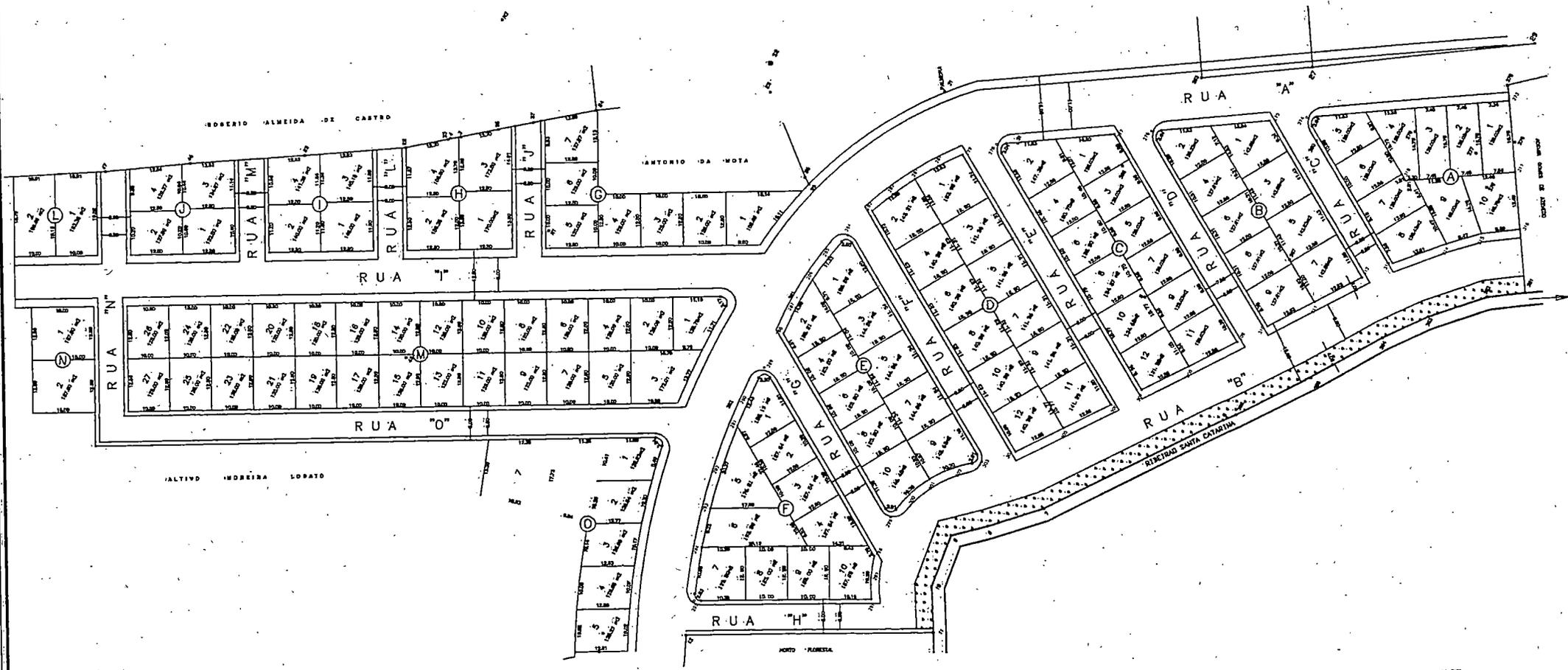
Em atenção ao seu pedido, se existe alguma rua nesta municipalidade sem denominação, informamos que em nosso cadastro não consta nomes as ruas **G, L e M**, do Loteamento **Edith Castro**.

Na certeza de ter correspondido a vossa solicitação, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


João Manoel Cunha
Tributação

LOTEAMENTO EDITH CASTRO





Mario José Ferraz de Oliveira

Nasceu em 23 de abril de 1947 na Sociedade Espanhola de Beneficência – Rio de Janeiro-RJ

Com 40 dias vem para Guaçuí-ES

Filho de **Jacy Ferraz de Oliveira e de Celia Vieira Ferraz de Oliveira**

São seus avós paternos **José Ferraz de Oliveira e Sebastiana Mendonça Ferraz**

Avós maternos **Mario Vieira e Alice Rocha Vieira**

Cursou o primário no Grupo Escolar Deocleciano de Oliveira

Ginásio: Colégio São Geraldo

Colegial: Internato do Colégio Pedro II-cidade do Rio de Janeiro-RJ, por 6 meses

Volta a Guaçuí-ES e completa o Curso de Contabilidade no Colégio São Geraldo

Casou-se em 04/08/1973 com **Maria Auxiliadora de Carvalho Ferraz** em Guaçuí-ES.

Deixou três filhos – **Mario José Ferraz de Oliveira Filho, Maria Alice e Maria Isabella**

Faleceu em 06/03/1984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO FARIA

Bel. JONATHAS FARIA JUNIOR
 OFICIAL E NOTÁRIO

PRAÇA 25 DE DEZEMBRO, Nº 55 - CENTRO.
 GUAÇUÍ - E. E. SANTO.

Franciléa Nolasco Faria – Oficiala – Substituta
 Fernanda Beatriz Faria Felícia – Escrevente Juramentada
 Otávio Nolasco Faria – Escrevente Substituto

Bel. JONATHAS FARIA JR
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E
 TABELIAO DE NOTAS



CERTIDÃO DE ÓBITO

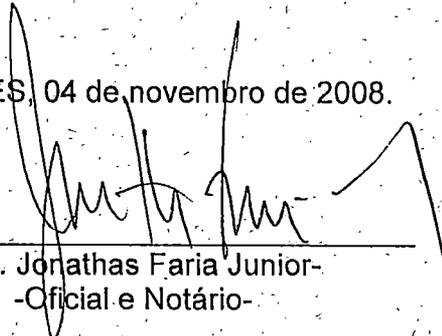
Certifico, que sob o nº 1.408, fls. 121V, do livro de nº 21C, de registro de óbitos deste cartório, foi lavrado o assento de **MARIO JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA**, falecido no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e quatro (06/03/1984), às 15:40 horas, em Estrada Alegre, Cachoeiro, município de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, do sexo masculino, de cor branca, estado civil casado, de profissão bancário, com trinta e seis (36) anos de idade, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Jacy Ferraz de Oliveira, comerciante e de Célia Vieira Ferraz de Oliveira, professora, brasileiros, residente e domiciliado em Rua Aristobulo Barbosa Leão, nº 555, apto 401, Jardim da Penha, Vitória, Estado do Espírito Santo.

Foi declarante: Hélio José de Campos Ferraz, sendo o óbito firmado pelo Dr. Rogério Rezende Borges, que deu como causa da morte: **“ESMAGAMENTO DE CRANIO E TORAX – ACIDENTE DE TRANSITO”**.

Observação: O sepultamento será feito no cemitério público municipal desta cidade de Guaçuí-ES. Deixou filhos. Deixou bens a inventariar. Era eleitor. Casado com Maria Auxiliadora de Carvalho Ferraz.

O referido é verdade e dou fé.

Guaçuí, ES, 04 de novembro de 2008.


 -Bel. Jonathas Faria Junior-
 -Oficial e Notário-

Bel. JONATHAS FARIA JR
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E
 TABELIAO DE NOTAS



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº009/2008.....

Sala das Sessões, em05/11/08.....

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em05/11/08.....

.....
Presidente da CMG

PARECER DO PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2008 – Denomina a Rua “G” do Loteamento Edith Castro, com o nome do Senhor MARIO JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA.

Autora: Vereadora JOSILDA AMORIM DE LIMA.



Pelo presente Projeto de Lei do Legislativo, a Vereadora Josilda Amorim de Lima submete ao Plenário desta Casa de Leis a nomeação da Rua “G” do Loteamento Edith Castros, nesta cidade de Guaçuí, ES, com o nome de MARIO JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA.

Merece, pois, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 05 de novembro de 2008.

.....
DANIEL FREITAS JR.
Procurador Jurídico da CMG

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 009/2008.....

Sala das Sessões, em 10.11.08.....

Francisco
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 10.11.08.....

[Assinatura]
Presidente da CMG



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2008 – Denomina a Rua “G” do Loteamento Edith Castro, com o nome do Senhor MARIO JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2008, de autoria da Vereadora com assento na Câmara Municipal de Guaçuí, Josilda Amorim de Lima, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de novembro de 2008.

HELIO GONÇALVES MURUCI

[Assinatura]
- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

[Assinatura]
- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL

[Assinatura]
- Membro -